

Zimbra

joana.barros@tre-pe.jus.br

ESCLARECIMENTO TRE/PE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (SOL 33249)

De : Microtecnica_Hibim
<compras4@microtecnica.com.br>

ter, 09 de jun de 2020 00:30

 1 anexo

Assunto : ESCLARECIMENTO TRE/PE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (SOL 33249)

Para : cpl@tre-pe.jus.br, trecplpe@gmail.com

Ao

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
EDITAL DO PREGÃO N.º 19/20 – ELETRÔNICO
(PROCESSO SEI 0001514-66.2020.6.17.8000)**

A MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.728/0002-64, estabelecida no ST-SAA Quadra 01 Lote 995 – Bairro Zona Industrial – CEP 70.632-100 – Brasília – DF, de acordo com a legislação vigente em consonância com o edital supracitado vem, respeitosamente, à vossa presença, apresentar este pedido de esclarecimentos, pelas razões a seguir:

No Termo de Referência, item 06, smartphone, pede o seguinte:

1) Tela mínimo de 5 polegadas Resolução mínima de 720 x 1280 pixels ou superior, 294 ppi

Para permitir a participação de mais fabricantes, entendemos que serão aceitos densidade de pixel de 293 ppi, já que representa uma diferença insignificante. Nosso entendimento está correto?

2) GSM/EDGE (850, 900, 1800, 1900 MHz) GPRS/EDGE/UMTS/HSDPA/HSUPA /HSPA+/LTE
Entendemos que serão aceitos os padrões GSM/EDGE (850, 900, 1800, 1900 MHz),
3G/WCDMA (Rede): 850/900/2100, 4G/LTE (Rede): 700 (B28A/B)/ 1800 (B3)/2600 (B7),

Nosso entendimento está correto?

Gratos desde já pela atenção, colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de qualquer dúvida.

Ficamos no aguardo de seu pronunciamento.

Gentileza responder para compras4@microtecnica.com.br

Telefone: (61) 3968-9902

Att



34
ANOS

microtécnica



 compras4@microtecnica.com.br

 **+ 55 61 3968-9902**

www.microtecnica.com



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE

PROCESSO : 0001514-66.2020.6.17.8000
INTERESSADO : COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES - STIC, SEÇÃO DE GESTÃO DE REDES E COMUNICAÇÃO - SERCO
ASSUNTO : Análise acerca do pedido de esclarecimento apresentado pela empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, quanto ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 019/2020, referente à aquisição de *smartphones*.

Parecer n.º 414 / 2020 - TRE-PE/PRES/DG/ASSDG

Direito Administrativo. Licitação. Edital do Pregão Eletrônico n.º 019/2020. Pedido de esclarecimento. Tempestividade. Conhecimento. Questionamento de natureza técnica relativo às especificações do objeto do Pregão. Resposta da STIC. Manutenção dos dispositivos editalícios.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL encaminha para análise desta Assessoria, através de mensagem eletrônica de 09/06/2020 (1201342, vol. IV), pedido de esclarecimento apresentado pela empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA (1201333, vol. IV), relativo ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 019/2020, que tem por objeto a aquisição de *smartphones*.

A CPL informa, ainda, que a sessão de abertura do mencionado Pregão Eletrônico - PE está marcada para o dia 18/06/2020, às 09:00 horas.

No pedido de esclarecimento apresentado, em síntese, a requerente indaga acerca das especificações técnicas do objeto do PE n.º 019/2020, quanto à definição da tela dos aparelhos (densidade de pixel de 294 ppi), bem como acerca da aceitabilidade de aparelhos com compatibilidade com os seguintes padrões de redes: GSM/EDGE (850, 900, 1800, 1900 MHz), 3G/WCDMA (Rede): 850/900/2100, 4G/LTE (Rede): 700 (B28A/B)/ 1800 (B3)/2600 (B7).

A Seção de Gestão de Redes e Comunicação - SERCO, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC, encaminhou mensagem eletrônica de 09/06/2020 (1201401, vol. IV), respondendo às indagações da empresa solicitante e esclarecendo que "*a especificação é clara e o aparelho deve possuir densidade mínima de 294 ppi*", bem como que "*o aparelho celular deve funcionar em todas as redes GSM/3G/4G das operadoras existentes no Brasil (Claro, OI, TIM e VIVO)*".

Passa-se a opinar.

Conforme acima relatado, a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA apresentou o pedido de esclarecimento em 09/06/2020, havendo notícia da CPL de que a sessão de abertura do mencionado PE está marcada para o dia 18/06/2020, às 09:00 horas.

Quanto ao pedido de esclarecimento, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 019/2020 (1195766, vol. IV) dispõe em seu item 6.1 que:

6.1 – Os pedidos de esclarecimento, referentes ao processo licitatório, deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para os endereços eletrônicos cpl@tre-pe.jus.br e treclpe@gmail.com ou para o fax n.º 81 3194.9283 e 3194.9285.

[...]

6.1.2 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

Observa-se que a empresa interessada apresentou tempestivamente o pedido de esclarecimento em tela, uma vez que o enviou em 09/06/2020, antes, portanto, dos 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, prevista para 18/06/2020.

Da leitura dos questionamentos enviados pela sobredita empresa, esta Assessoria Jurídica entende que as dúvidas suscitadas tratam de questões técnicas, as quais foram devidamente esclarecidas pela área responsável, conforme mensagem eletrônica de 09/06/2020 (1201401, vol. IV).

Destarte, em vista dos esclarecimentos prestados pelo setor técnico, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC, mediante mensagem eletrônica de 09/06/2020 (1201401, vol. IV), face às indagações da empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA relativas ao edital do Pregão Eletrônico n.º 019/2020, ao considerar que tais elucidações pautaram-se em aspectos técnicos, **opina esta Assessoria Jurídica pela manutenção de todos os dispositivos editalícios questionados do referido Edital**, uma vez que compatíveis com as disposições da Lei n.º 8.666/1993, devendo a requerente ser comunicada dos esclarecimentos prestados.

Recife, 12 de junho de 2020.

João Manoel Alves Henriques
Técnico Judiciário

Ana Gabriela Ramos de Moura
Chefe de Seção

Atiane Modesto de Luna Monteiro
Assessora-Chefe da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO MANOEL ALVES HENRIQUES, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 12/06/2020, às 09:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA GABRIELA RAMOS DE MOURA, Chefe de Seção**, em 12/06/2020, às 10:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ATIANE MODESTO DE LUNA MONTEIRO, Assessor(a) Chefe**, em 12/06/2020, às 10:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1201536** e o código CRC **301BBFC2**.